



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MATO GROSSO DO SUL
R. Desembargador Leão Neto do Carmo, 23 - Bairro Parque dos Poderes - CEP 79037-100 - Campo Grande - MS

ESTUDO PRELIMINAR

Impressos – Envelopes e Selos autoadesivos para envelope

Estudos Preliminares (IN05/2017)

1. NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

- 1.1. Necessidade de aquisição de envelopes e selos autoadesivos para envelopes destinados ao encaminhamento dos convites para a solenidade de Diplomação dos Eleitos no Pleito de 2022, posse da nova gestão 2023/2024 e demais eventos e solenidades a serem realizadas no âmbito da Justiça Eleitoral do estado de Mato Grosso do Sul.
- 1.2. Considerando-se a formalidade inerente ao Poder Judiciário, os convites são expedidos fisicamente observando as regras de entrega e confirmação de presença como deferência aos convidados e diplomandos.

2. REFERÊNCIA A OUTROS INSTRUMENTOS DE PLANEJAMENTO DO ÓRGÃO OU DA ENTIDADE, SE HOUVER

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

- 3.1. Os impressos são materiais comuns, nos termos do parágrafo único da Lei 10.520/2002, encontrados com facilidade no mercado e, a contratação deverá ocorrer mediante processo de licitação. Trata-se de aquisição para entrega imediata.
- 3.2. Os layouts serão fornecidos pela Assessoria de Comunicação Social.
- 3.3. Será solicitada prova de cor e montagem.
- 3.4. A empresa deverá utilizar papel certificado (conforme especificado no Termo de Referência) para impressão dos materiais.
- 3.5. Além disso, a responsabilidade da Justiça Eleitoral, quanto aos critérios de sustentabilidade também está relacionada à utilização e descartes corretos, sendo que na utilização deverá ser evitado o desperdício, com aquisição e fornecimento das quantidades estritamente necessárias, e quanto às partes não utilizáveis, o descarte deverá ocorrer de forma que possam ser encaminhadas para reciclagem.

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES, ACOMPANHADAS DAS MEMÓRIAS DE CÁLCULO E DOS DOCUMENTOS QUE LHE DÃO SUPORTE

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
01	ENVELOPE	3.000
02	SELO AUTOADESIVO	3.000

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO E JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO A CONTRATAR

5.1. Não foi encontrada nenhuma outra solução que satisfizesse as necessidades ora relatadas.

6. ESTIMATIVAS DE PREÇOS OU PREÇOS REFERENCIAIS

Base de Consulta	Unidade	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total Máximo
Envelope (evento 0071149) SEI n. 0005331-55.2015	Milheiro	03	480,00	1.440,00
Etiqueta Autoadesiva (evento 0438374) SEI n. 0010896-29.2017	Cento	02	110,00	220,00

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

7.1. Os impressos deverão ser entregues em perfeitas condições de uso, respeitando sempre os critérios da sustentabilidade e eficiência.

7.2. Os materiais a serem adquiridos são os seguintes:

Item 01 - ENVELOPE PARA SOLENIDADES E EVENTOS, corte com faca especial, com 4 abas, sendo 3 coladas, impressão preto frente, formato: 235 x 165 mm, papel off-set branco, gramatura: 180g/m², cor: 1/0 - **Será solicitada prova de cor e montagem**. Texto a ser impresso no envelope (local do remetente): *Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso do Sul Rua Desembargador Leão Neto do Carmo, 23 – Parque dos Poderes CEP: 79.037-100 – Campo Grande/MS Telefone: (67) 2107-7000.*

Quantidade: 3.000 envelopes.

Item 02 - SELO AUTOADESIVO PARA ENVELOPE, no formato circular, diâmetro de 3 cm, impressão frente: texto e brasão da República na cor prata (monocromática filetada), texto em branco e fundo em branco. (modelo disponível na ASCOM-TRE-MS).

Quantidade: 3.000 (em rolos de 500 unidades)

8. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO QUANDO NECESSÁRIA PARA INDIVIDUALIZAÇÃO DO OBJETO

8.1. Para os itens com valor total estimado inferior a R\$ 80.000,00, registra-se que não haverá parcelamento do item, por não ser técnica e economicamente viável, além de que serão de participação exclusiva para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, nos termos do inciso I do art. 48 da Lei Complementar nº 123/2006 (alterada pela LC nº 147/2014).

8.2. Para os itens com valores acima de R\$ 80.000,00, será aplicada a reserva de 25% (cota) para participação exclusiva das ME/EPPs, conforme determina o inciso III do art. 48 da Lei Complementar 147/2014

9. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS EM TERMOS DE ECONOMICIDADE E DE MELHOR APROVEITAMENTO DOS RECURSOS HUMANOS, MATERIAIS OU FINANCEIROS DISPONÍVEIS

9.1. Prioritariamente a realização da entrega dos convites às autoridades indicadas pela Presidência do TRE-MS para participação da solenidade de Diplomação dos eleitos no Pleito de 2022.

10. PROVIDÊNCIAS PARA ADEQUAÇÃO DO AMBIENTE DO ÓRGÃO

10.1. Não se aplica, pois não será necessário realizar adequações de infraestruturas tecnológica ou física para recebimento dos impressos, considerando a existência de espaço físico adequado para recebimento, alocação e distribuição dos produtos.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS OU INTERDEPENDENTES

11.1. Podem ser consideradas como contratações correlatas o pregão 05/2022 (aquisição de panfletos e cartazes), assim como o pregão 13/2022 (impressos de eleição) por se tratarem de materiais de mesma natureza e que comungam, a princípio, do mesmo mercado fornecedor.

12. OBRIGATORIEDADE DE EXIGÊNCIA DE CONTRATAÇÃO DE EGRESSOS

12.1. Não aplicável.

12.2. Não há alocação de mão de obra na presente contratação, conforme exige a Resolução CNJ 307/2019 e o valor anual não será acima de R\$ 330.000,00 (trezentos e trinta mil reais), conforme disposto no art. 5º, do Decreto Federal nº 9.450/2018 e Parecer da AJDG 1270 (1110313).

13. DECLARAÇÃO DA VIABILIDADE OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

13.1. A equipe de planejamento, diante dos dados expostos, entende que a contratação é viável e necessária para atender as necessidades deste TRE/MS.

14. Mapa de Riscos

RISCO 01	
FASE DE ANÁLISE: Planejamento da contratação e seleção do fornecedor.	
RISCO: Licitação deserta.	
Probabilidade:	()Baixa (X) Média ()Alta
Impacto:	()Baixa (X) Média ()Alta
Dano: Divulgação ineficiente das solenidades do TRE-MS.	
Ação Preventiva:	Avisar empresas do ramo
Responsável:	ASCOM e SLC
Ação de Contingência:	Realizar outra licitação
Responsável:	SLC



Documento assinado eletronicamente por **ADRIANA FRANCO CÂNDIA**, Assessor de Comunicação, em 17/05/2022, às 15:05, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tre-ms.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1201796** e o código CRC **D7037603**.

0003268-13.2022.6.12.8000

1201796v8